



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0034/2023

“Dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)”.

Autor: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC)

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 0034/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: “que dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)”.

Da Exposição de Motivos destaco o texto a seguir colacionado:

[...] considerando a imperatividade de aprimorar a legislação pertinente ao regramento do procedimento disciplinar dos servidores deste Tribunal de Contas, à luz das alterações legislativas promovidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, e considerando, ainda, a autonomia do Tribunal de Contas para gerir o seu quadro de pessoal, apresento à elevada consideração de Vossas Excelências projeto de Resolução que trata de projeto de lei complementar que dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal TCE/SC.

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual foi aprovada a sua admissibilidade.



Em seguida, tramitou a esta Comissão de Finanças e Tributação (CFT), na qual avoquei a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a este órgão fracionário a análise da proposição, sob os aspectos financeiros e orçamentários, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à sua adequação com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto nos arts. 144, II, e 73, II, do Regimento Interno deste Poder.

Da leitura da matéria, depreendo que o PLC 0034/2023 não gera despesa pública para a qual já não haja previsão orçamentária, sendo a Proposta compatível com as peças orçamentárias vigentes.

Assim, a matéria em análise é apta, a meu juízo, a continuar sua regular tramitação nesta Casa.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 0034/2023**.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira
Relator